

PROCESSO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2018
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos dez dias do mês de julho de 2018, nas dependências do Serviço de Compras e Licitações, O **MUNICÍPIO DE CARAÁ**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, cadastrado no CNPJ/MF sob n.º 01.614.158/0001-14, com sede na Rua Arno Von Saltiel, 478, Centro, em nome de Prefeito Municipal, **NEI PEREIRA DOS SANTOS**, brasileiro, casado, identidade n.º 3000889281 e CPF n.º 193.425.190-91, residente e domiciliado em Pedra Branca, no Município de Caraá/RS, juntamente com o Órgão Gestor do presente Registro de Preços, o Serviço de Compras e Licitações, nos termos do art. 15 da lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8.883 de 9 de junho de 1994, Lei Federal nº 10.520/2002 e Decretos Municipais n.º 401/2005 e 1.019/2013 e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado da **PREGÃO PRESENCIAL nº 05/2018**, homologado e publicado, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** mais vantajosos, por item, observadas as condições do edital que rege o pregão, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições legais e as condições seguintes:

Itens **16,17: BRITEL SUL MINERADORA LTDA** – CNPJ: 05.428.820/0001-00. Antiga Rodovia BR 101, Km 77 s/n, Osório –RS CEP: 95.520-000 email: vendas@britel.ind.br, telefone: 051.999961687- 995676969, representada neste ato, por seu representante legal Paulo Ricardo Patel portador do CPF: 483.498.100-25;

Itens

10,13,14,15,26,29,30,31,32,33,34,35,36,37,38,39,40,41,42,45,49,50,51,52,55,56,57,58,59: GUSTAVO ZORTEA - TIPO: EPP CNPJ: 02.013.755/0001-56, Rua Santa Isabel, 576 – Bom Jesus – CEP: 91.420-690, Porto Alegre. email: licitacoesgustavozortea@hotmail.com Fone: 51-3061-9450, representada neste ato, por seu representante legal Gustavo Zortea portador da Identidade nº 7060104556;

Itens **04, 06,09: CONCRETOS DO SUL TUBOS E PRÉ MOLDADOS LTDA** – CNPJ: 00.149.209/0001-11, Estrad. Mun. Júlio de Castilhos, 5700, Bairro Arroio da Manteiga, São Leopoldo. CEP: 93.140-600. Fone: 051-3568-0947 – 997-334-621, email: licitacoes@concretosdosul.com.br representada neste ato, por seu representante legal Fernando de Carvalho Junior, portador da Identidade nº 8094816744;

Itens **01,02,03,05,07,08: MMC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - TIPO: EPP CNPJ: 08.519.031/0001-65**, Rua Henrique Closs, 9160, Bairro Santa Tecla – CEP: 94090-120, Gravataí -RS Fone: 51-3587-5327, email: bernardo.valdinei@gmail.com;

Itens: **11,12,18,19,20,21,22,23,24,25,27,28,43,44,53,54: EDOMAR MORO** - CNPJ: 04.811.720/0002-80, email: madeireirasaogeraldo@yahoo.com.br.br e Fone: 051-3615.1395, representada neste ato por seu representante legal **JOSIMAR DA SILVA MORO** portador da Identidade nº 2101445531.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto

1.1– Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, para aquisição de MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, conforme especificados abaixo:

Item	Descrição do produto	Quantidade	Apresentação
1	Tubos de concreto D=30 cm, fck 25MPa MF	1 a 1000	Unidade
2	Tubos de concreto D=40 cm, fck 25MPa MF	1 a 1000	Unidade
3	Tubos de concreto D=60 cm, fck 25MPa MF	1 a 1000	Unidade

4	Tubos de concreto armado D=60cm, fck 25MPa MF	1 a 1000	Unidade
5	Tubos de concreto D=1m, fck 25MPa MF	1 a 1000	Unidade
6	Tubos de concreto armado D=1m, fck 25MPa MF	1 a 1000	Unidade
7	Tubos de concreto D=20cm, fck 25MPa MF	1 a 1000	Unidade
8	Tubos de concreto D=50 cm, fck 25MPa MF	1 a 1000	Unidade
9	Tubos de concreto armado D=50 cm, fck 25MPa MF	1 a 1000	Unidade
10	Cimento CP 32, embalagem 50 kg	1 a 10000	Saco
11	Areia grossa	1 a 1000	Metro ³
12	Tijolo maciço 5x10x20	1 a 10000	Unidade
13	Cal Hidráulica embalagem 20 kg	1 a 100	Saco
14	Argamassa colante AC I Embalagem 20 kg	1 a 100	Saco
15	Argamassa colante AC II Embalagem 20 kg	1 a 100	Saco
16	Brita 1+2	1 a 1000	Metro ³
17	Pó de Brita	1 a 1000	Metro ³
18	Areia fina lavada	1 a 1000	Metro ³
19	Areia média	1 a 1000	Metro ³
20	Prego 16X24	1 a 1000	Kilo
21	Prego 17X27	1 a 1000	Kilo
22	Prego 18X31	1 a 1000	Kilo
23	Prego 18X30	1 a 1000	Kilo
24	Prego 19X30	1 a 1000	Kilo
25	Prego 19X33	1 a 1000	Kilo
26	Prego 21X45	1 a 1000	Kilo
27	Bloco de pedra Grês, tamanho mínimo 15x25x50	1 a 10000	Unidade
28	Tijolo de 6 furos, tamanho mínimo 10x14x19	1 a 100000	Unidade
29	Barra de aço CA 60 4,2mm, de 12m	1 a 1000	Unidade
30	Barra de aço CA 60 5,0mm, de 12m	1 a 1000	Unidade
31	Barra de aço CA 50 6,3mm, de 12m	1 a 1000	Unidade
32	Barra de aço CA 50 8mm, de 12m	1 a 1000	Unidade
33	Barra de aço CA 50 10mm, de 12m	1 a 1000	Unidade
34	Barra de aço CA 50 12,5mm, de 12m	1 a 1000	Unidade
35	Tábua 30X1" X 2,70m	1 a 1000	Unidade
36	Tábua 20cm x 1" x 2,70 pinus	1 a 1000	Unidade
37	Tábua 20cm x 1" x 5,40 eucalipto	1 a 1000	Unidade
38	Tábua 30cm x 1" x 5,40 eucalipto	1 a 1000	Unidade
39	Sarrafo Eucalipto 5x1"x5,40	1 a 1000	Unidade
40	Barrote eucalipto 7x1"x 5,40	1 a 1000	Unidade
41	Caibro eucalipto 5 x 10 x 5,40	1 a 1000	Unidade
42	Guia de eucalipto 1"X15cm X 5,40m	1 a 1000	Unidade
43	Prancha de Eucalipto para Pontes 20 cm x 5,40m	1 a 1000	Unidade
44	Forro de eucalipto 1"X7cm X 5,40m	1 a 1000	Unidade
45	Lona Plástica Preta + ou - 60 Mic	1 a 100	Metro
49	Telha de amianto 1,10 x 1,83, 5 mm	1 a 1000	Unidade
50	Telha de amianto 1,10 x 2,13, 5 mm	1 a 1000	Unidade
51	Telha de amianto 1,10 x 2,44, 5 mm	1 a 1000	Unidade
52	Prego Telheiro p telha fina	1 a 500	Kilo

54	Arame Galvanizado 12(1,24 mm) rolo de 1 kg	1 a 500	Rolo
55	Arame Queimado 12(1,24 mm) rolo de 1 kg	1 a 500	Rolo
56	Tinta Esmalte varias cores galão de 3,6 lt.	1 a 500	Unidade
57	Tinta óleo várias cores galão de 3,6 lt.	1 a 500	Unidade
58	Tinta Acrilica varias cores lata 18 lt.	1 a 500	Unidade
59	Espuma de Poliuretano Expansiva (frasco de 500 ml.	1 a 100	Unidade

1.1 A detentora da Ata de Registro deverá fornecer os materiais conforme segue:

a) Os objetos da presente licitação deverão ser fornecidos de acordo com a necessidade das Secretarias, através de Autorização de Fornecimento, exaradas por escrito pelo Serviço de Compras, visada pela Secretaria Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento.

b) Os materiais estarão sujeitos à devolução caso não atendam as especificações exigidas neste edital, caso este, em que o licitante vencedor, obrigatoriamente, deverá efetuar a troca imediata do produto, em dois dias, sob pena do valor do mesmo ser estornado do montante empenhado.

CLÁUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 meses, contados a partir da data de assinatura.

2.2 - Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Caraá não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na Cláusula I, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3 - Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL nº. 05/2018**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA III – DO PAGAMENTO

3.1 - O pagamento será efetuado à vista, conforme o preço registrado como 1º lugar (o menor, o mais vantajoso, registrado na Ata Geral do Pregão Presencial nº 05/2018, anexo a presente Ata, transcrito para a cláusula 1ª desta), de acordo com cada Autorização de Fornecimento, mediante apresentação dos documentos de cobrança, em nome da Prefeitura Municipal de Caraá, no qual, deve estar discriminado tudo o que foi fornecido, e deverá, ainda, constar na Nota Fiscal o número da Licitação e o número da Nota de Empenho prévio, emitida por esta Prefeitura.

3.2 - O CNPJ da contratada constante na Nota Fiscal deverá ser o mesmo da documentação apresentada no processo licitatório.

3.3 - O pagamento somente será realizado após recebimento e aceitação dos produtos.

3.4 - Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

3.5 – Os preços que vierem a constar na Autorização de Fornecimento poderão ser reajustados, nos termos da legislação em vigor.

CLÁUSULA IV – DO FORNECIMENTO

4.1 - Os objetos da presente licitação deverão ser fornecidos de acordo com a necessidade das Secretarias, no prazo de até 10 (dez) dias, contados da Autorização de Fornecimento, nos locais das obras, determinados na autorização.

CLÁUSULA V – DAS OBRIGAÇÕES

5.1 – Do Município:

5.1.1. Atestar nas notas fiscais/ faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;

5.1.2. Aplicar à Detentora da Ata penalidades, quando for o caso;

5.1.3. Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do Empenho;

5.1.4. Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;

5.1.5. Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

5.2 - Da Detentora da Ata:

5.2.1. Fornecer o objeto nas especificações e com a qualidade exigidas;

5.2.2. Pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos fornecidos;

5.2.3. Manter, durante a validade da Ata, as mesmas condições de habilitação;

5.2.4. Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;

5.2.5. Fornecer o objeto, no preço, prazo e forma estipulados na proposta.

CLÁUSULA VI – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1 - As aquisições decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizadas pela retirada da Nota de Empenho pela detentora, seguidas pela Autorização de Fornecimento.

6.2 - A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

6.3 - Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de Nota de Empenho.

6.4 - A empresa fornecedora, quando do recebimento da Nota de Empenho, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

6.5 - A cópia da Nota de Empenho será anexada ao processo de administração da ata.

CLÁUSULA VII – DAS PENALIDADES

7.1 - Salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, nos casos de descumprimento contratual pela CONTRATADA, a CONTRATANTE poderá decidir pela RESCISÃO CONTRATUAL, independentemente das seguintes penalidades.

- a) deixar de apresentar documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 (dois) anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;
- b) manter comportamento inadequado durante o pregão: afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 (dois) anos;
- c) deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 (cinco) anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;
- d) executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;
- e) executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 20 (vinte) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;
- f) inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 (três) anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;
- g) inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 (cinco) anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;
- h) causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 (cinco) anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;
- i) as penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso;
- j) nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual;
- k) da aplicação das penas definidas nos itens “a”, “b”, “c”, “d”, “e”, “f”, “g” e “h” do item “16.1”, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação;
- l) a defesa prévia ou pedido de reconsideração relativos às penalidades dispostas será dirigido ao Sr. Prefeito Municipal, o qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

CLÁUSULA VIII – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1 - Considerado o prazo de validade estabelecido no item 2.1 da presente Ata, e, em atendimento ao §1º, do art. 28, da Lei Federal nº 9.069 de 29/06/1995, ao art. 3º, §1º, da Medida Provisória 1488-16, de 02/10/1996 e demais legislações pertinentes, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL nº 05/2018** o qual integra a presente Ata de Registro de Preços, observadas as disposições constantes nos Decretos Municipais n.º 401/2005 e 1.019/2013.

8.2 - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.

CLÁUSULA IX - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:

9.1.1 - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;

9.1.2 - a detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

9.1.3 - a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;

9.1.4 - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;

9.1.5 - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

9.1.6 - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

9.2 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.

9.3 - Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal 8666/93, alterada pela Lei Federal 8883/94.

9.3.1 - A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 03 dias da data de convocação para firmar contrato de fornecimento ou de prestação de serviços pelos preços registrados, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA X – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

10.1 - A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços será realizada através de autorização de fornecimento, em cada caso, pelo Serviço de Compras, que fará o acompanhamento do controle de Registro do Preços, dos quantitativos das aquisições.

10.1.1 - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, autorizados pela autoridade competente, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA XI - DAS COMUNICAÇÕES

11.1 - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA XII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 - Integram esta Ata, o edital do **PREGÃO PRESENCIAL n° 05/2018** e a proposta da empresa _____ classificada em 1º lugar no certame supranumerado, seguida da ata de julgamento, que é parte integrante desta.

12.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, e pelos Decretos Municipais n. ° 401/2005 e 1.019/2013, no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis.

Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA XIII - DO FORO

13.1 - As partes elegem o foro da Comarca de Santo Antônio da Patrulha/RS, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Caraá/RS, 10 de julho de 2018.

Nei Pereira dos Santos
Prefeito Municipal.

Marizelda Santana Ribeiro
Pregoeira e Presidenta da Comissão
Permanente de Licitações.

Adelmo Machado de Oliveira
Sec. da Administr., Faz. e Planejamento

Empresas Detentora da Ata

BRITEL SUL MINERADORA LTDA – CNPJ: 05.428.820/0001-00

GUSTAVO ZORTEA - TIPO: EPP CNPJ: 02.013.755/0001-56;

CONCRETOS DO SUL TUBOS E PRÉ MOLDADOS LTDA – CNPJ: 00.149.209/0001-11;

MMC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - TIPO: EPP CNPJ: 08.519.031/0001-65;

EDOMAR MORO - CNPJ: 04.811.720/0002-80.

Fiscais:

Secretaria Municipal das Obras – Anselmo Robaski de Oliveira;

Secretaria Municipal da Educação – Nei Pereira dos Santos;

Secretaria Municipal da Saúde – Edemir Lhul;

Secretaria Municipal da Agricultura e do Meio Ambiente – Adelmo Machado de Oliveira

Secretaria Municipal de Adm,Fazenda e Planejamento – Adelmo Machado de Oliveira.

Testemunhas:

1) _____

2) _____

VENCEDORES DO PROCESSO

Prefeitura Municipal de Caraá
Secretaria Municipal de Administração
Comissão Permanente de Licitação

Registro de Preços Presencial 05/2018

BRITEL SUL MINERADORA LTDA - Tipo: EPP - LC123: Sim - Documento
05.428.820/0001-00

Código Produto	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0016	Brita 1+2	1 M ³	R\$ 64,90	R\$ 64,90
0017	Pó de Brita	1 M ³	R\$ 64,00	R\$ 64,00
Total				R\$ 128,90

Concretos do Sul Tubos e Pré Moldados Ltda - Tipo: EPP - LC123: Sim -
Documento 00.149.209/0001-11

Código Produto	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0004	Tubos de Concreto Armado D=60cm, Fck 25mpa Mf	1 UN	R\$ 93,00	R\$ 93,00
0006	Tubos de Concreto Armado D=1m, Fck 25mpa Mf	1 UN	R\$ 189,00	R\$ 189,00
0009	Tubos de Concreto Armado D=50 Cm, Fck 25mpa Mf	1 UN	R\$ 82,30	R\$ 82,30
Total				R\$ 364,30

Edomar Moro - Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Não - Documento 04.811.729/0002-
80

Código Produto	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0011	Areia Grossa	1 M ³	R\$ 84,00	R\$ 84,00
0012	Tijolo Maciço 5x10x20	1 UN	R\$ 0,48	R\$ 0,48
0018	Areia Fina Lavada	1 M ³	R\$ 64,50	R\$ 64,50
0019	Areia Média	1 M ³	R\$ 64,50	R\$ 64,50
0020	Prego 16x24	1 KG	R\$ 10,50	R\$ 10,50
0021	Prego 17x27	1 KG	R\$ 10,50	R\$ 10,50
0022	Prego 18x31	1 KG	R\$ 10,50	R\$ 10,50

Edomar Moro - Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Não - Documento 04.811.729/0002-80

Código Produto	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	
0023	Prego 18x30	EDOMAR MORO	1 KG	R\$ 10,50	R\$ 10,50
0024	Prego 19x30	EDOMAR MORO	1 KG	R\$ 10,50	R\$ 10,50
0025	Prego 19x33	EDOMAR MORO	1 KG	R\$ 10,50	R\$ 10,50
0027	Bloco de Pedra Grês, Tamanho Mínimo 15x25x50	EDOMAR MORO	1 UN	R\$ 3,20	R\$ 3,20
0028	Tijolo de 6 Furos, Tamanho Mínimo 10x14x19	EDOMAR MORO	1 UN	R\$ 0,37	R\$ 0,37
0043	Prancha de Eucalipto Para Pontes 20 Cm X 5,40m	EDOMAR MORO	1 UN	R\$ 41,50	R\$ 41,50
0044	Forro de Eucalipto 1"x7cm X 5,40m	EDOMAR MORO	1 UN	R\$ 30,40	R\$ 30,40
0053	Parafuso Telheiro C/ Arruela e Vedação	EDOMAR MORO	1 KG	R\$ 0,64	R\$ 0,64
0054	Arame Galvanizado 12(1,24 Mm) Rolo de 1 Kg	EDOMAR MORO	1 RL	R\$ 9,90	R\$ 9,90
Total					R\$ 362,49

Gustavo Zortea - Tipo: EPP - LC123: Sim - Documento 02.013.755/0001-56

Código Produto	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	
0010	Cimento Cp 32, Embalagem 50 Kg	GUSTAVO ZORTEA	1 SCO	R\$ 31,40	R\$ 31,40
0013	Cal Hidráulica Embalagem 20 Kg	GUSTAVO ZORTEA	1 SCO	R\$ 10,30	R\$ 10,30
0014	Argamassa Colante Ac I Embalagem 20 Kg	GUSTAVO ZORTEA	1 SCO	R\$ 7,50	R\$ 7,50
0015	Argamassa Colante Ac li Embalagem 20 Kg	GUSTAVO ZORTEA	1 SCO	R\$ 14,50	R\$ 14,50
0026	Prego 21x45	GUSTAVO ZORTEA	1 KG	R\$ 12,00	R\$ 12,00
0029	Barra de Aço Ca 60 4.2mm, de 12m	GUSTAVO ZORTEA	1 UN	R\$ 7,50	R\$ 7,50
0030	Barra de Aço Ca 60 5.0mm, de 12m	GUSTAVO ZORTEA	1 UN	R\$ 10,00	R\$ 10,00
0031	Barra de Aço Ca 50 6,3mm, de 12m	GUSTAVO ZORTEA	1 UN	R\$ 15,50	R\$ 15,50

Gustavo Zorteia - Tipo: EPP - LC123: Sim - Documento 02.013.755/0001-56

Código Produto	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	
0032	Barra de Aço Ca 50 8mm, de 12m	GUSTAVO ZORTEIA	1 UN	R\$ 24,00	R\$ 24,00
0033	Barra de Aço Ca 50 10mm, de 12m	GUSTAVO ZORTEIA	1 UN	R\$ 34,97	R\$ 34,97
0034	Barra de Aço Ca 50 12.5mm, de 12m	GUSTAVO ZORTEIA	1 UN	R\$ 52,50	R\$ 52,50
0035	Tábua 30x1" X 2,70m	GUSTAVO ZORTEIA	1 UN	R\$ 13,00	R\$ 13,00
0036	Tábua 20cm X 1" X 2,70 Pinus	GUSTAVO ZORTEIA	1 UN	R\$ 8,30	R\$ 8,30
0037	Tábua 20cm X 1" X 5,40 Eucalipto	GUSTAVO ZORTEIA	1 UN	R\$ 19,80	R\$ 19,80
0038	Tábua 30cm X 1" X 5,40 Eucalipto	GUSTAVO ZORTEIA	1 UN	R\$ 29,50	R\$ 29,50
0039	Sarrafo Eucalipto 5x1"x5,40	GUSTAVO ZORTEIA	1 UN	R\$ 5,10	R\$ 5,10
0040	Barrote Eucalipto 7x1"x 5,40	GUSTAVO ZORTEIA	1 UN	R\$ 6,90	R\$ 6,90
0041	Caibro Eucalipto 5 X 10 X 5,40	GUSTAVO ZORTEIA	1 UN	R\$ 19,50	R\$ 19,50
0042	Guia de Eucalipto 1"x15cm X 5,40m	GUSTAVO ZORTEIA	1 UN	R\$ 14,80	R\$ 14,80
0045	Lona Plástica Preta + Ou - 60 Mic	GUSTAVO ZORTEIA	1 M	R\$ 2,60	R\$ 2,60
0049	Telha de Amianto 1,10 X 1,83, 5 Mm	GUSTAVO ZORTEIA	1 UN	R\$ 27,40	R\$ 27,40
0050	Telha de Amianto 1,10 X 2,13, 5 Mm	GUSTAVO ZORTEIA	1 UN	R\$ 30,50	R\$ 30,50
0051	Telha de Amianto 1,10 X 2,44, 5 Mm	GUSTAVO ZORTEIA	1 UN	R\$ 35,90	R\$ 35,90
0052	Prego Telheiro P Telha Fina	GUSTAVO ZORTEIA	1 KG	R\$ 9,80	R\$ 9,80
0055	Arame Queimado 12(1,24 Mm) Rolo de 1 Kg	GUSTAVO ZORTEIA	1 RL	R\$ 10,10	R\$ 10,10
0056	Tinta Esmalte Varias Cores Galão de 3,6 Lt	GUSTAVO ZORTEIA	1 UN	R\$ 69,50	R\$ 69,50
0057	Tinta Óleo Várias Cores Galão de 3,6 Lt	GUSTAVO ZORTEIA	1 UN	R\$ 59,50	R\$ 59,50

Gustavo Zortea - Tipo: EPP - LC123: Sim - Documento 02.013.755/0001-56

Código Produto	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	
0058	Tinta Acrilica Varias Cores Lata 18 Lt	GUSTAVO ZORTEA	1 UN	R\$ 175,00	R\$ 175,00
0059	Espuma de Poliuretano Expansiva (frasco de 500 ML)	GUSTAVO ZORTEA	1 UN	R\$ 19,50	R\$ 19,50
				Total	R\$ 776,87

MMC Artefatos de Cimento Ltda - Tipo: EPP - LC123: Sim - Documento 08.519.031/0001-65

Código Produto	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	
0001	Tubos de Concreto D=30 Cm, Fck 25mpa Mf	MMC	1 UN	R\$ 28,50	R\$ 28,50
0002	Tubos de Concreto D=40 Cm, Fck 25mpa Mf	MMC	1 UN	R\$ 38,65	R\$ 38,65
0003	Tubos de Concreto D=60 Cm, Fck 25mpa Mf	MMC	1 UN	R\$ 74,50	R\$ 74,50
0005	Tubos de Concreto D=1m, Fck 25mpa Mf	MMC	1 UN	R\$ 160,00	R\$ 160,00
0007	Tubos de Concreto D=20cm, Fck 25mpa Mf	MMC	1 UN	R\$ 21,00	R\$ 21,00
0008	Tubos de Concreto D=50 Cm, Fck 25mpa Mf	MMC	1 UN	R\$ 65,50	R\$ 65,50

Procedimentos para assinatura da Ata de Registro de Preços n° 03/2018 referente ao Pregão Presencial n° 05/2018

Conforme a observação acordado durante a sessão presencial estamos enviando a ata para assinatura das empresas vencedoras, na medida em que forem assinando favor marcar seus respectivos nomes e enviar para a próxima empresa **ate que a ultima envie de volta** via **SEDEX** para Prefeitura Municipal de Caraa, no seguinte endereço:

Rua Arno Von Saltiel, 478 centro CEP: 95.515-000.

Dúvidas Fone: 51-3615-1222.

Obs: A assinatura de vera ser onde está o nome das Empresas na primeira folha e no meio do documento conforme localização de cada empresa no documento ” também devem rubricar todas as páginas.

Segue o endereço das Empresas favor enviar nesta ordem.

GUSTAVO ZORTEA - TIPO: EPP CNPJ: 02.013.755/0001-56, Rua Santa Isabel, 576 – Bom Jesus – CEP: 91.420-690, Porto Alegre. email: licitacoesgustavozortea@hotmail.com Fone: 51-3061-9450, representada neste ato, por seu representante legal Gustavo |Zortea portador da Identidade n° 7060104556;

MMC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - TIPO: EPP CNPJ: 08.519.031/0001-65, Rua Henrique Closs, 9160, Bairro Santa Tecla – CEP: 94090-120, Gravataí -RS Fone; 51-3587-5327, email: bernardo.valdinei@gmail.com;

CONCRETOS DO SUL TUBOS E PRÉ MOLDADOS LTDA – CNPJ: 00.149.209/0001-11, Estrad. Mun. Júlio de Castilhos, 5700, Bairro Arroio da Manteiga, São Leopoldo. CEP: 93.140-600. Fone: 051-3568-0947 – 997-334-621, email: licitacoes@concretosdosul.com.br;

Marizelda Ribeiro.
Pregoeira